



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIFAP, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –UAB.

EDITAL Nº 01/2021 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROGRAD, juntamente com a Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Nº 1382, de 15 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n. 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei n. 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e ainda, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 23125.003081/2021-78, torna público o processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para as modalidades de PROFESSOR CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para composição da Equipe Multidisciplinar da UAB será regido por este Edital e executado por Comissão especificamente designada para este fim, nomeada por meio da Portaria Nº 1382/2020.

1.2. Local de atuação: Campus Marco Zero do Equador, Departamento de Educação a Distância – DEAD, com carga horária de 20h semanais presencias, registrada em folha de ponto.

1.3. Número de vagas: 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) vaga para *Web Designer*, 1 (uma) Gestor Pedagógico e 1(uma) vaga para Gestor *Moodle*, para professor conteudista I ou II.

1.4. Validade: 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado do processo seletivo, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos caso seja de interesse administrativo, disponibilidade orçamentária da CAPES e da avaliação de desempenho do bolsista ao longo dos dois primeiros anos, atendendo ao tempo máximo disposto no artigo 3º da Portaria 102 de maio de 2019 da CAPES.

1.5. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.6 A atuação dos candidatos aprovados no certame, não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme portarias CAPES n. 183/2016, Portaria CAPES nº15/2017 e a Portaria CAPES nº 102/2019 e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.7. A aprovação e a convocação do (a) candidato (a) no presente certame assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.

1.7.1 Será exigida comprovação documental, no ato da inscrição, que atestem o período de experiência pelo candidato, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior para Professor Conteudista I e exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um)ano no magistério, para Professor Conteudista II, conforme portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

1.8. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.10 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 5.2

1.11. Os candidatos classificados em posições excedentes, 2 cadastro de reserva para cada função, poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais candidatos selecionados.

1.12. A classificação do certame atenderá ao disposto do artigo 6º, § 4º da portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.13. A vaga será preenchida por docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.14. A lista seguirá pela ordem decrescente dos docentes do quadro da instituição, seguida pela classificação decrescente dos professores externos.

1.15. Serão convocados professores externos após esgotamento do quadro de docentes da instituição aprovados no certame.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA.

2.1. As atribuições e responsabilidades.

2.1.1 Web Designer: Criar peças publicitárias para Internet, animadas ou não, como banners e pop ups; trabalhar com animações em flash (em full banners), utilizando sistemas Photoshop, Fireworks, Illustrator, CorelDraw, Lotus Notes ou outros aplicativos. Verificar o uso de imagens e cores, o posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo necessário a cada página e principalmente com tamanho e peso das imagens para web. Outras atribuições referente as atividades de web designer para o DEAD/UNIFAP.

- a) Criar templates e layouts funcionais;
- b) Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites;
- c) Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites;
- d) Criar websites com base em um conceito ou identidade de marca, utilizando logos, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para sites;
- e) Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação;
- f) Desenvolver layout para a plataforma Moodle;
- g) Desenvolver website em Língua Brasileira de Sinais- Libras, dentro dos padrões de acessibilidade e responsivo (design para dispositivos móveis);
- h) Realizar outras atividades compatíveis com o cargo conforme necessidades apresentadas;
- i) Fazer relatórios mensais de atividade e entregar juntamente com a folha de ponto.
- j) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas.
- k) Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral UAB, pelo Departamento de Educação a Distância da UNIFAP e pela equipe multidisciplinar.
- l) Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem – Moodle;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

- m) Organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento dos cursos e atividades do DeaD;

2.1.2. Gestor Pedagógico: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Seu trabalho será direcionado pela Direção do Departamento de Educação a Distância e Coordenação UAB.

- a) Participar de atividades de formação promovidas pela DEAD;
- b) Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com coordenação de cursos, equipe multidisciplinar, Coordenação UAB e Direção do DEAD;
- c) Promover e participar das reuniões com o/a docente para acompanhamento pedagógico, em formato presencial ou remoto;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela Coordenação UAB e Direção do DEAD;
- e) Atuar na elaboração de editais;
- f) Atuar em processos seletivos;
- g) Quando necessário, realizar viagens para os Polos;
- h) Desenvolver protocolos pedagógicos;
- i) Acompanhar os cursos em seus processos de revisão ou (re)construção do projeto pedagógico de curso;
- j) Acompanhar os cursos e o DEAD em processos de avaliação do MEC;
- k) Articular atividades de ensino com a teoria e prática em parceria com os coordenadores de cursos;
- l) Contribuir para melhoria dos cursos vinculados ao DEAD, sejam eles graduação, pós graduação, extensão ou cursos livres;
- m) Promover cursos de capacitação para bolsistas UAB;
- n) Quando necessário, atuar junto aos Departamentos da UNIFAP para desenvolver, aplicar ou aprimorar atividades da EAD;
- o) Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino, integrando as ações pedagógicas, didáticas e tecnológicas;
- p) Elaborar documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação UAB e Direção do DEAD;
- q) Desenvolver projetos para Língua Brasileira de Sinais, dentro dos padrões de acessibilidade;
- r) Atuar na produção de comunicados do DEaD para publicação em sites.
- s) Preparação e acompanhamento de todo o processo de avaliação dos discentes dos cursos revisão e adequação dos processos de Avaliação do Aprendizado e Avaliação Institucional.
- t) Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD;

2.1.3 Gestor de plataforma Moodle e outras: Gerenciar atividades da Plataforma Moodle e de outras plataformas, quando solicitado.

- a) Realizar gerenciamento do Moodle;
- b) Treinar professores, tutores e coordenadores de curso/tutoria para o uso da plataforma Moodle e outras plataformas digitais para ensino e produção de aulas;
- c) Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem;
- d) Desenvolver projetos para Língua Brasileira de Sinais, dentro dos padrões de acessibilidade e responsivo (design para dispositivos móveis);
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas.
- f) Realizar outras atividades compatíveis com o cargo conforme necessidades apresentadas;
- g) Fazer relatórios mensais de atividade e entregar juntamente com a folha de ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

- h) Cumprir Plano de Trabalho estabelecido pela Coordenação Geral UAB, pelo Departamento de Educação a Distância da UNIFAP e pela equipe multidisciplinar.
- i) Participar do aprimoramento da Plataforma Moodle;
- j) Realizar viagens aos Polos quando necessário
- k) Caso necessário, realizar trabalho remoto de suporte, cursos de capacitação e reuniões previamente estabelecido pela Direção do DEaD e Coordenação UAB;
- l) Desenvolver material didático para impressão e no formato de vídeo aulas (tutoriais) sobre utilização da plataforma Moodle e demais plataformas digitais que o DEaD possa utilizar futuramente;
- m) Coordenar produção de vídeo aulas.

2.2 Da Carga Horária.

2.2.1 O (A) candidato (a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1.

2.2.2 A Carga horária mínima a ser cumprida presencialmente nas dependências do Departamento de Educação à Distância – DEAD será de 20 (vinte) horas semanais, não acumulativas à carga horária regular na UNIFAP, se servidor da IES.

2.2.3 A Carga horária referente à função ds Equipe Multidisciplinar (Professor conteúdistas) não será computada no Plano de Atividades Docente – PAID da UNIFAP, se docente da UNIFAP.

2.2.4 O (A) candidato (a) deverá entregar mensalmente a Coordenação Geral UAB/UNIFAP sua folha de ponto, juntamente com o seu relatório de atividades desenvolvidas.

2.2.5 Os bolsistas cumprirão suas respectivas funções, com carga horária de 20h semanais presencias, na sala da Equipe Multidisciplinar, instalada no Departamento de Educação a Distância, bloco B, da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

2.2.6 Os horários de trabalho serão estabelecidos entre o bolsista e Direção do Departamento de Educação a Distância, ficando expresso neste Edital, que o Departamento tem horários fixos de segunda à sexta-feira, no turno matutino das 8h às 12h e no turno vespertino das 14h às 18h.

2.2.7 O bolsista preencherá uma planilha de horário de trabalho e a mesma será anexada ao mural do Departamento da EaD, além de servir de dados para o preenchimento da folha de ponto mensal;

2.2.8 O bolsista optará por turno da manhã ou tarde ou turno alternado e se comprometerá em executá-lo rigorosamente. Entende-se por turno alternado o trabalho desenvolvido em alternância dos turnos manhã ou tarde.

2.2.9 Mudanças de horários da planilha serão dialogadas diretamente com a Direção do Departamento com antecedência.

2.2.10. O bolsista que não atender aos horários acordados, no período de até 2 meses, em qualquer tempo da vinculação, sem uma justificativa fundamentada será desligado do programa, garantido ampla defesa e o contraditório

2.2.11. O trabalho remoto será executado em casos autorizados pela instância superiores mediante portaria ou resolução do CONSU.

2.2.12. O bolsista que estiver com portaria de afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade como bolsista UAB no EaD e não terá sua bolsa encaminhada para pagamento ao sistema da CAPES. (Resolução 022/2010 CONSU/UNIFAP, Resolução 018/2015 CONSU/UNIFAP, Resolução Nº 16/2013-CONSU e suas atualizações, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

2.2.13. Em caso de afastamento, de qualquer natureza, o bolsista deverá comunicar imediatamente, via requerimento sua situação ao DEAD.

2.2.13. É de inteira responsabilidade de o candidato atentar-se ao que comunica os itens 2.2.11 e 2.2.12 do edital.

2.3 Da Bolsa

2.3.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES, sendo obedecidos os critérios de escolaridade/titulação e tempo de experiência já definidas pela Capes para os tipos de bolsas concedidas (Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II).

2.3.2 Os selecionados serão contratados na modalidade de bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB não gerando vinculação empregatícia com a UNIFAP.

2.3.3 O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente com a Direção do Departamento de Educação a Distância e a Coordenação Geral UAB.

2.3.4 A remuneração será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente pessoal, posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado (a).

2.3.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do (a) candidato (a) aprovado no processo seletivo.

2.3.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.3.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.3.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.3.9 O valor da bolsa é de acordo com o perfil do candidato, conforme Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 com alterações Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017:

a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

2.3.10 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Departamento de Educação a Distância o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

2.3.11 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação e convocação em novo processo seletivo, atendendo ao tempo máximo disposto no artigo 3º da Portaria Nº 102 de maio de 2019 da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

2.3.12 Solicitação de cancelamento da bolsa do bolsista da Equipe Multidisciplinar UAB acontecerá por:

- a) Ausência do bolsista, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação UAB de acordo com item 2.2.10;
- b) Desempenho insatisfatório na atividade das funções referente ao item 2.1, conforme avaliação feita pela Coordenação UAB;
- c) Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato;

2.3.13. O pagamento, suspensão ou atraso de bolsa é de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

3. DAS VAGAS E FUNÇÕES

3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

3.2. Função: Bolsista CAPES para função Professor Conteudista I ou II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 com alterações Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017.

3.3. O valor da bolsa obedece aos critérios de escolaridade/titulação e tempo de experiência já definidas pela Capes para os tipos de bolsas concedidas (Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II).

3.4. São profissionais que tem como função geral de atuar em atividades de Suporte técnicos aos cursos implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos relacionados aos Departamento de Educação a Distância da UAB/UNIFAP;

3.5. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga mais (02) suplente (cadastro de reserva) para a cada função descrita no quadro abaixo;

Ordem	Função	Requisito mínimo	Carga horária	vagas
01	Web Designer	Graduação Web Designer ou Comunicação Social ou Artes Visuais e áreas afins sendo exigida experiência mínima conforme item 2.3.9 do Edital.	20 horas semanais presenciais.	1+ 2CR
02	Suporte Pedagógico	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura da área da Educação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação, sendo exigida experiência mínima conforme item 2.3.9 do Edital.	20 horas semanais presenciais.	1+2CR
03	Gestor Moodle	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e áreas afins , sendo exigida experiência mínima conforme item 2.3.9 do Edital.	20 horas semanais presenciais.	1+2CR

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

4.1 Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

4.2 Ser docente concursado do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, respeitando o Art. 6º § 4º da Portaria Nº 102, de 10 de maio DE 2019 - CAPES.

4.3 Formação exigida nos termos do quadro do item 3.4 deste edital;

4.4 Comprovar experiência no Magistério Superior de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 com alterações Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017;

4.1.4 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presencias, atendendo integralmente o item 2.2 do Edital.

4.1.5 Apresentar toda documentação exigida no item 5.2 do Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de forma *online* no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/editais/> no período de 30 de março a 05 de abril de 2021, ate às 23 horas e 59 minutos.

5.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e obrigatoriamente anexar, dentro do prazo de inscrição todos os documentos na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição conforme Anexo A, obrigatoriamente no formato pdf;
- b) Documento de identidade com foto, conforme item 5.8 do edital, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente no formato pdf;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), obrigatoriamente no formato pdf;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior, frente e verso, obrigatoriamente no formato pdf;
- f) Comprovante de titulação (especialização, mestrado ou doutorado – cópia frente e verso); obrigatoriamente no formato pdf;
- g) Comprovante de experiência docente de acordo com perfil CAPES conforme item 4.1.3;
- h) Anexar no ato da inscrição o Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos, Anexo C, devidamente preenchido de acordo com a pontuação referente a cada item, obrigatoriamente no formato pdf;
- i) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Anexo C. Os documentos deverão constar em seu Curriculum Lattes.

5.3. O Edital só permite uma inscrição.

5.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das 3 funções: Web designer ou Gestor Pedagógico ou Gestor da Plataforma Moodle.

5.5 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.

5.7 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

5.9. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

5.10. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

5.10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

5.10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

5.11. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo C deste Edital.

5.12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.13. A UNIFAP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à *internet*, servidores de *e-mails* e falta de energia.

5.14. Não serão aceitas inscrições online fora do prazo, mesmo que o *link* esteja acessível na página do Edital.

5.15 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades prevista no presente processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora nomeada por portaria pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP - PROGRAD, constituída especificamente para este fim.

6.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa eliminatória e classificatória.

6.3 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular, baseada no currículo Lattes atualizado e na comprovação curricular, de acordo com a pontuação discriminada no Anexo C.

6.4. A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.

6.6. A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo no Anexo C;

6.7 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

6.8. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no Anexo C.

6.9. Em caso de empate no resultado final, os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios, sucessivamente aplicados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

- a) Maior tempo de atuação na função pleiteada;
- b) Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

6.10. A PROGRAD prestará apoio logístico à Comissão Julgadora para a consecução do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

7.1. A UNIFAP divulgará o resultado final do processo seletivo na data provável no endereço eletrônico da página do DEAD <http://www2.unifap.br/ead/editais/>;

7.2. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada de acordo com o cronograma deste edital e publicada no site do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/editais/>);

7.3. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato por razões de ilegalidade e/ou de mérito.

7.4. O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma estabelecido no Anexo A).

7.5. O Formulário de Recurso, Anexo D, deverá ser preenchido, assinado, escaneado, salvo no formato de arquivo em pdf com o título "Recurso Equipe Multidisciplinar", sendo protocolado, via formulário eletrônico, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/editais/>, respeitando o cronograma do Edital.

7.6. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo D) e que estejam devidamente assinados e dentro do prazo.

7.7. Não será aceita documentação comprobatória adicional para fundamentação do recurso, com fins de revisão da nota obtida.

7.8. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que atenderem ao prazo estabelecido no cronograma (Anexo A).

7.9. Caberá a interposição de recurso junto à Capes quando questionada a legalidade das regras do presente processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIFAP (Portaria 102/2019, § 1º do art. 5º).

7.10. A convocação será publicada na página do Departamento de Educação a Distância, no mesmo ambiente das demais publicações referente ao certame do presente edital, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

7.11. Os candidatos aprovados deverão atentar-se aos prazos e orientações descritas na convocação.

7.12. O candidato que não se apresentar no prazo máximo (5 dias úteis, contando a partir da data da convocação) será eliminado e uma nova convocação será publicada para o próximo aprovado da lista.

7.13. Não caberá recurso para convocações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

7.14. O candidato aprovado poderá apresenta-se presencialmente ou virtualmente, dependendo do período pandêmico e das orientações da Direção do Departamento de Educação a Distância.

7.15. Não serão realizadas convocações por email, telefone ou aplicativo de mensagens.

8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

8.1. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

8.2 O candidato desistente deverá comunicar ao Departamento de Educação a Distância, por escrito o seu pedido de desligamento.

8.3.O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c) Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- d) Redução da demanda de atividades;
- e) Conduta inadequada;
- f) Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) Indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

9.3 Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do Departamento de Educação a Distância, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

9.5 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://www2.unifap.br/ead/editais/> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo de seleção e pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD.

9.7. Em caso do candidato declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

9.8. A aprovação no processo para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos, de acordo com o número de vagas existentes.

9.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEAD <http://www2.unifap.br/ead/editais/>.

9.11. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

9.12. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do UAB/UNIFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macapá-AP, 09 de março de 2021.

Profa. Dra. Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria n. 2129/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
EDITAL Nº 01/2021 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB**

ANEXO A

CRONOGRAMA*

Publicação do Edital	09 de março de 2021.
Período para impugnação do edital	Até 12 de março de 2021.
Período das Inscrições online	05 de abril a 09 de abril de 2021, até às 23h59min.
Análise documental e resultado provisório	Até dia 16 de abril de 2021.
Interposição de recursos	19 a 21 de abril de 2021.
Resultado final após análise de recursos	Até 27 de abril de 2021.

*O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que retardem/adiantem o andamento das atividades previsto no presente processo seletivo. O candidato deverá acompanhar os informes publicados na página do processo seletivo, localizada dentro do site do Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá- DEaD/UNIFAP. (<https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
EDITAL Nº 01/2021 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB**

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____ CPF _____, ciente das instruções e condições contidas no presente Edital solicito inscrição para a função:

- Web Designer Suporte Pedagógico Gestor Moodle

Atendendo ao Art. 6º, § 4º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, atesto que sou candidato (a) do quadro:

- Interno da UNIFAP (docentes concursados do quadro da instituição)
 Externo da Unifap (professores externos)

Confirmo minha inscrição no certame anexando ao formulário online as seguintes documentações:

- a) Tabela de Pontuação – Currículo, preenchida e assinada (Anexo C);
- b) Registro Geral de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor.
- f) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de Pós-graduação (lato ou stricto sensu), devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor;
- g) Documento comprobatório de exercício em docência do Magistério do Ensino Superior;
- h) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, obedecendo à sequência dos itens do Anexo C, grupo 3.
- i) Ficha de inscrição, Anexo B, preenchida e assinada.

Declaro para fins de direito, perante a Comissão deste Edital, que tenho disponibilidade de carga-horária de 20 (vinte) horas semanais para o exercício do cargo _____ a serem cumpridas presencialmente no DEaD, Campus Marco Zero, bloco B, sala 3.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Macapá - AP, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
EDITAL Nº 01/2021 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB

ANEXO C

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Titulação Acadêmica*

Item de Avaliação	Título**	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	16 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	8 pontos		

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
04	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EAD nos últimos 5 anos.	1,0 ponto a por disciplina – até 5,0 pontos		
05	Experiência profissional na função pleiteada (comprovação carteira de trabalho, contrato ou declaração) nos últimos 5 anos.	2,0 ponto por ano de atuação – até 10 pontos		
06	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EAD com carga horária igual ou superior a 100 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
07	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EAD com carga horária inferior 100 horas.	0,5 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
08	Ministrante de Curso de Curta duração em EAD na função pleiteada com carga horária mínima de 20 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		
09	Ministrante de Curso de Curta duração em EAD na função pleiteada com carga horária mínima de 40 horas.	2,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		
10	Participação ou ministrar Curso de capacitação de Ambiente virtual de aprendizagem-MOODLE.	2,0 ponto a cada curso – até 6,0 pontos		
11	Atuação na função pleiteada	2,0 ponto por ano de atuação – até 6 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

12	Atuação como tutor	1,0 ponto a por disciplina- até 5,0 pontos		
13	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa realizados em EaD	0,5 ponto por projeto - até 2,0 pontos		
14	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa relacionados com plataformas virtuais de aprendizagem.	0,5 ponto por processo - até 2,0 pontos		
15	Publicação científica (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 ponto por publicação - até 2,0 pontos		
16	Produção de material didático para EAD.	0,5 ponto por produção - até 2,0 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico em EAD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
18	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto por trabalho - até 1,0 ponto		
19	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops na área EAD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 ponto		
20	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	1 pontos por evento - até 4 pontos		
Total				

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;

Macapá – AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da Banca Examinadora: Membros:

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP
EDITAL Nº 01/2021 - DEAD/PROGRAD/UNIFAP/UAB**

ANEXO D

FORMULÁRIO DE RECURSO

<p>FORMULÁRIO DE RECURSO PARA: () Web Designer () Gestor Pedagógico () Gestor Moodle</p>	
CANDIDATO(A):	
E-MAIL	
TELEFONES:	
<p>JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva</p>	
<p>OBSERVAÇÕES</p>	
Macapá ,	ASSINATURA DO CANDIDATO
de	
de	
2021.	